



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº. 059/2018/SES/MT

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **GL OXIGÊNIO EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **12.520.836/0001-04**, com sede sito a Rua Angico - S/N – Quadra 03 – Lote 11 – Bairro Jardim Paula III, na cidade de Várzea Grande/MT – telefone (65) 3695-1302/3432 – e-mail: **financeiro@inoveoxigenio.com.br**, neste ato representado pelo **Sr.º ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11055472 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 798.593.561-49.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 008/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 536832/2019/SES/MT, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 008/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 08/02/2020 e término em 07/02/2021**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, **Decréscimo do valor unitário**

Página 1 de 4





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

do Item 01 do Lote II (Colíder) e dos Itens 01, 02 e 03 do Lote V (Alta Floresta) do contrato 008/2019/SES/MT, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e **ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) dos Itens 01, 03, 04 e 05 do Lote II (Colíder) e do Lote V (Alta Floresta)** da cláusula terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e em concordância com a cláusula segunda – DO CONTRATO, item 2.2, com base no Art. 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo decresce em 23,3% (vinte e três virgula três por cento) o valor unitário do Item 01 do Lote II (Colíder) e decresce em 5% (cinco por cento) os valores unitários dos Itens 01,02 e 03 do Lote V (Alta Floresta), em razão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

2.2 E ainda, acresce o quantitativo dos itens em **25% (vinte e cinco por cento) dos Itens 01, 03, 04 e 05 do Lote II (Colíder) e do Lote V (Alta Floresta)**, conforme planilha abaixo, alterando o valor total do contrato de R\$ 916.763,05 para **R\$ 935.935,49 (Novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

LOTE II (COLÍDER)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UND	QTDE ORIG.	QTDE C/ 25%	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ORIG.	VALOR UNITÁRIO C/ DECRÉSCIM O	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% METRO CUBICO	LINDE	M³	90.000	22.500	112.500	R\$ 6,12	R\$ 4,95	R\$ 556.875,00
2	NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% METRO CUBICO.	LINDE	M³	72.000	-	-	R\$ 4,20	-	R\$ 302.400,00
3	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³	LINDE	M³	360	90	450	R\$ 21,00	-	R\$ 9.450,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	480	120	600	R\$ 60,00	-	R\$ 36.000,00
5	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	360	90	450	R\$ 10,00	-	R\$ 4.500,00
6	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDROS DE 1 M³ A 3,5 M³.	LINDE	M³	80	-	-	R\$ 30,00	-	R\$ 2.400,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

7	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG.	LINDE	KG	120	-	-	R\$ 40,00	-	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL LOTE II									R\$ 916.425,00
LOTE V (ALTA FLORESTA)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNID ADE	QUANTI DADE	QTDE C/ 25%	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ORIG.	VALOR UNITÁRIO C/ DECRÉSCIM O	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	8	2	10	R\$ 118,75	R\$ 112,81	R\$ 1.128,10
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	600	150	750	R\$ 23,13	R\$ 21,97	R\$ 16.477,50
3	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	LINDE	M³	10	2	12	R\$ 48,13	R\$ 45,72	R\$ 548,64
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 2,5M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	25	6	31	R\$ 43,75	-	R\$ 1.356,25
VALOR TOTAL LOTE V									R\$ 19.510,49
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO									R\$ 935.935,49

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
ALTA FLORESTA	77	2515	33.90.30	112/134
COLÍDER	77	2515	33.90.30	112/134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

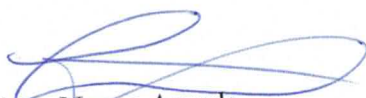
- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2019/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
Gl Oxigênio Eireli

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


David Felype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 - SSP/MT
CPF: 060.553.271-04

